



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 04/2025

PAULO JORGE ALMENDRA XAVIEL, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2025, deliberou aprovar a atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano 2025, com a sua entrada em vigor no dia 1 de fevereiro de 2025, em cumprimento do n.º 1 do artigo H/4.º da Parte H – Taxas e outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança e de acordo com o índice de preços no consumidor que registou, no ano de 2024, uma taxa de variação média anual de 2,4%, segundo divulgação do Instituto Nacional de Estatística datada de 13 de janeiro de 2025, com exceção das taxas previstas no artigo 19.º, n.º 1, alínea a); do n.º 2; do n.º 3; e do artigo 36.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5.

A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais consta do Anexo 19 do Código Regulamentar e a sua consulta pode ser feita através do site institucional (www.cm-braganca.pt) e no serviço de Taxas, Contraordenações e Metrologia do Município de Bragança.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* institucional do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

E eu, *Silvia Paula dos Santos Coulo Gonçalves Nofreir*,
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Jorge Almendra Xavier